



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 2 de outubro de 2023

I

Série

Número 181

## Sumário

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

#### **Portaria n.º 804/2023**

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 368/2023, 31 de maio, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 101, referentes ao procedimento de “Aquisição até 1000ton de Betume Asfáltico 35/50 a granel e até 65ton de Emulsão Betuminosa C60B3 a granel” - Lote 1: Aquisição até 1000ton de Betume Asfáltico 35/50 a granel, no valor global de € 786 400,00.

#### **Portaria n.º 805/2023**

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 369/2023, 31 de maio, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 101, referentes ao procedimento de “Aquisição até 1000ton de Betume Asfáltico 35/50 a granel e até 65ton de Emulsão Betuminosa C60B3 a granel” - Lote 2: Aquisição até 65ton de Emulsão Betuminosa C60B3 a granel, no valor global de € 53 937,00.

#### **Portaria n.º 806/2023**

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais autorizados através da Portaria n.º 111/2023, de 28 de fevereiro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 40, referentes ao procedimento de “Conservação Corrente por Contrato - Rede Viária Regional - 2021/2024”, no valor global de € 10.550.000,00.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**

**Portaria n.º 804/2023**

de 2 de outubro

**Sumário:**

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 368/2023, 31 de maio, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 101, referentes ao procedimento de “Aquisição até 1000ton de Betume Asfáltico 35/50 a granel e até 65ton de Emulsão Betuminosa C60B3 a granel” - Lote 1: Aquisição até 1000ton de Betume Asfáltico 35/50 a granel, no valor global de € 786 400,00.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1 - Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 368/2023, publicada no JORAM, I Série, n.º 101, a 31 de maio de 2023, referentes ao procedimento “Aquisição até 1000ton de Betume Asfáltico 35/50 a granel e até 65ton de Emulsão Betuminosa C60B3 a granel” - Lote 1: Aquisição até 1000ton de Betume Asfáltico 35/50 a granel, no valor global de € 786 400,00 (setecentos e oitenta e seis mil e quatrocentos euros), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2023 .....	€ 479 704,00
Ano económico de 2024 .....	€ 235 920,00
Ano económico de 2025 .....	€ 70 776,00

- 2 - Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
- 3 - A despesa relativa ao ano económico de 2023 está inscrita na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50386, Fonte de Financiamento 381, Código de Classificação Económica 02.01.01.S0.00, do Orçamento da RAM para 2023.
- 4 - As verbas necessárias para os anos económicos de 2024 e 2025 serão inscritas nos respetivos orçamentos.
- 5 - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
- 6 - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 26 de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

**Portaria n.º 805/2023**

de 2 de outubro

**Sumário:**

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 369/2023, 31 de maio, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 101, referentes ao procedimento de “Aquisição até 1000ton de Betume Asfáltico 35/50 a granel e até 65ton de Emulsão Betuminosa C60B3 a granel” - Lote 2: Aquisição até 65ton de Emulsão Betuminosa C60B3 a granel, no valor global de € 53 937,00.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1 - Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 369/2023, publicada no JORAM, I Série, n.º 101, a 31 de maio de 2023, referentes ao procedimento “Aquisição até 1000ton de Betume Asfáltico 35/50 a granel e até 65ton de Emulsão Betuminosa C60B3 a granel” - Lote 2: Aquisição até 65ton de Emulsão Betuminosa C60B3 a granel, no valor global de € 53 937,00 (cinquenta e três mil e novecentos e trinta e sete euros), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2023 .....	€ 24 894,00
Ano económico de 2024 .....	€ 24 894,00
Ano económico de 2025 .....	€ 4 149,00

- 2 - Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
- 3 - A despesa relativa ao ano económico de 2023 está inscrita na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50386, Fonte de Financiamento 381, Código de Classificação Económica 02.01.21.S0.00, do Orçamento da RAM para 2023.
- 4 - As verbas necessárias para os anos económicos de 2024 e 2025 serão inscritas nos respetivos orçamentos.
- 5 - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
- 6 - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 26 de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

### **Portaria n.º 806/2023**

de 2 de outubro

#### **Sumário:**

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais autorizados através da Portaria n.º 111/2023, de 28 de fevereiro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 40, referentes ao procedimento de “Conservação Corrente por Contrato - Rede Viária Regional - 2021/2024”, no valor global de € 10.550.000,00.

#### **Texto:**

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1 - Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 111/2023, publicada no JORAM, I Série, n.º 40, a 28 de fevereiro, referentes ao procedimento “Conservação Corrente por Contrato - Rede Viária Regional - 2021/2024”, no valor global de € 10.550.000,00 (dez milhões e quinhentos e cinquenta mil euros), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2021 .....	€ 1 010 408,59
Ano económico de 2022 .....	€ 1 560 654,12
Ano económico de 2023 .....	€ 2 735 366,50
Ano económico de 2024 .....	€ 5 243 570,79

- 2 - Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
- 3 - A despesa relativa ao ano económico de 2023 está inscrita na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 51380, Fonte de Financiamento 381, Código de Classificação Económica 02.02.03.S0.00, do Orçamento da RAM para 2023.
- 4 - A verba necessária para o ano económico de 2024 será inscrita no respetivo orçamento.
- 5 - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
- 6 - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 27 de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)